

5B	R\$ 1,00
6A	R\$ 0,83
6B	R\$ 0,83

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de Ana Clecia Mesquita de Lima: R\$ 8.920,00; Andreia Couto Me: R\$ 7.800,00; Arnaldo Luiz Vono Eventos Me: R\$ 6.000,00; Banco do Brasil Sa: R\$ 5.207,00; Biofroti Comércio de Frutas Eireli Epp: R\$ 2.433,50; Biolab Sanus Farmacêutica Ltda: R\$ 6.446,91; Caixa Econômica Federal: R\$ 21.478,00; Cia do Nô: R\$ 600,00; Cia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André: R\$ 301.642,88; Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança: R\$ 3.200,00; Diário do Grande Abc Sa: R\$ 13.613,70; Digital Locação e Comércio de Equipamentos de Impressão Ltda Epp: R\$ 39.054,77; Edi Carlos Jose Andrade: R\$ 1.280,00; Eletro Terrível Ltda: R\$ 295,75; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo Sa: R\$ 747.019,71; Eliana Ciarleglio Carneiro de Camargo: R\$ 1.120,90; Elton Aparecido de Oliveira Me: R\$ 2.000,00; Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda Epp: R\$ 1.900,00; Escola Estúdio Musical Marsola Ss Ltda - Me: R\$ 1.670,00; Imprensa Oficial do Estado Sa Impres: R\$ 995,65; Inputsom Arte Sonora Ltda Me: R\$ 4.000,00; J Caldeira Cia Ltda: R\$ 2.920,00; Lorac Informática Ltda: R\$ 97.504,61; Master-Micro Com e Assis Tec em Equip de Microf Ltda Me: R\$ 3.173,33; Mei Alex Oliveira de Sousa: R\$ 1.280,00; Mei André Bizerra: R\$ 3.350,00; Mei André Luiz Gomes de Araújo: R\$ 600,00; Mei André Massaroni Okuma: R\$ 640,00; Mei Antonio Correia Neto: R\$ 3.000,00; Mei Antonio Inácio Siqueira Junior: R\$ 3.500,00; Mei Beatriz Yamada Sano: R\$ 800,00; Mei Caio Andreatta Moro: R\$ 1.760,00; Mei Caio Marcelo Donizeti Zanuto: R\$ 560,00; Mei Cristiane Fatima Santos: R\$ 1.280,00; Mei Denise de Souza Bruno: R\$ 1.320,00; Mei Diego Yakabi Ferreira Amara: R\$ 28

Secretaria de Cidadania e Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA 426/2018. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando a Resolução nº 202/2017 e Resolução nº 207/2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que convoca a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Considerando a Deliberação nº 07/2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA/SP que dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Considerando a necessidade de realizar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2018, com o tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências. Resolve: Artigo 1º - Nomear a Comissão Organizadora Municipal da Conferência Convencional e Lúdica, os seguintes membros: I - Representantes do Poder Público: Andrea Paula Zanotto Alves de Souza Padalino, II - Representantes da Sociedade Civil: Aparecida de Fátima Guimarães Negreiros; Patrícia Munhaes Branco Pereira; Ricardo Arnosti Keidel; Shirley Van Der Zwaan. III - Representantes do Conselho Tutelar: Denise Gomes de Oliveira Renaldin; Maria do Socorro da Luz Souza; Sílvia Castiglioni. IV - Representantes das Crianças e dos Adolescentes: Amanda Rodrigues da Silva; Ana Luiza Gonçalves; Beatriz Coronel Farjas; Daniel da Silva

Jorge Marcos de Oliveira, 50 - Vila Guolmar - Santo André. Artigo 3º - A VII Conferência Municipal Lúdica de Crianças e Adolescentes ocorrerá no dia 26 de setembro de 2018, das 08h às 13h; na sede da CLASA - Casa Lions da Criança de Santo André, sito a Av. Dom Jorge Marcos de Oliveira, 50 - Vila Guolmar - Santo André. Artigo 4º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá no dia 28 de novembro de 2018, das 08h às 14h, no Teatro Municipal de Santo André, sito a Praça IV Centenário, 01 - Centro - Santo André. Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Paula Zanotto Alves de Souza Padalino, Coordenadora do CMDCA/SA.

Secretaria de Mobilidade Urbana
Extrato de contrato de empréstimo: Contrato de empréstimo nº 3708/OC-BR, celebrado entre o Município de Santo André e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Objeto: acordar os termos e condições em que o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) concede empréstimo ao Município de Santo André para contribuir ao financiamento e execução do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André, conforme termos constantes do contrato firmado e de seu anexo único. Montante: de até US\$25.000.000,00. Assinatura: 16/07/2018. Processo nº 6.646/2016 - Contrato 318/18-PJ - celebrado entre o Município de Santo André e o Consórcio Setec - Engcorpors (Setec Travaux Publics et Industries - TPI, Setec Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda e Engcorpors Engenharia S/A). Objeto: gerenciamento, coordenação, apoio técnico e monitoramento do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André. Vigência: 66 Meses - Valor: em moeda estrangeira €40.000,00 e em moeda nacional R\$11.326.680,18 - Assinatura: 17/07/2018. (originado através de Contrato de empréstimo nº 3708/OC-BR celebrado entre o município de Santo André e BID). Santo André, 20 de agosto de 2018. Edilson Factori - Secretário.

Secretaria de Mobilidade Urbana - Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 47/2018 Ficom os proprietários dos terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a reforma/construção/reconstrução de passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 60 (sessenta) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n.ºs 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação n.º 7.519/79. CF 03.062.004 not. 154/2018 Maria Ignez Pinheiro Margal - CF 03.063.002 not. 168/2018 Sebastiana Pinto de Souza Santos - CF 03.063.017 not. 161/2018 Helio Lima - CF 03.063.019 not. 163/2018 Sueli Maria Nobeschi - CF 03.063.033 not. 159/2018 Antonio da Costa Lourenço - CF 03.063.034 not. 159/2018 Antonio da Costa Lourenço - CF 03.063.063 not. 160/2018 Adilson Tiviroli Pedrão - CF 01.007.010 not. 651/2018 AFP Soc. Patrimonial Ltda. - CF 01.061.079 not. 802/2018 Paulo Roberto Salvadeu Vitti - CF 01.212.002 not. 776/2018 Jesse Alves - CF 03.052.017 not. 775/2018 Maria A. Rodrigues de Andrade - CF 03.136.045 not. 798/2018 Instituto Nac. Seg. Social - INSS - CF 03.138.025 not. 797/2018 Daniel Soares - CF 03.138.027 not. 796/2018 Marcelo Alves dos Santos - CF 04.118.047 not. 804/2018 Dolores Jaen Alonco de Souza - CF 06.082.038 not. 806/2018 Victor Rodrigues Chaves - CF 06.099.014 not. 571/2018 Maurílio Martins de Souza - CF 06.137.040 not. 811/2018 David Martins de Miranda - CF 06.151.032 not. 810/2018 Vitorino Pinto G. da Cruz - CF 14.052.184 not. 817/2018 Cleuryce Pinto S. da Nobrega - CF 15.084.080 not. 778/2018 Saraiva e Justino Constr. E Incorp. SPE Ltda. - CF 15.105.020 not. 801/2018 Sebastião Vieira dos Santos - CF 15.117.047 not. 679/2018 Edith Kalau Zanchetta - CF 16.180.016 not. 503/2018 Espólio de José de Alcantara Machado D. Oliveira Filho. Arq. Edison Kazuo Kawashima - Diretor.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0335/0346/0347 / Contrato 337/18-PJ - Processo 8.075/2018 - Contratada Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-EPP - Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis nos veículos, máquinas e equipamentos oficiais ou cedidos/locados para os órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Santo André, com disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado. - Vigência: 12 meses - Valor Estimado Mensal: R\$ 434.597,43 - Assinatura: 22/08/2018. / Termo Aditivo 146/18 - Processo 13.298/2016 - 2ª T.A. ao Contrato nº 265/16-PJ - Contratada: RV Manutenção de Elevadores Ltda. - EPP - Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 01/09/2018 - Valor mensal: R\$ 12.900,00 - Assinatura: 22/08/2018.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas pelo Secretário de Segurança - José de Oliveira Pinto: PORT. 138.08.2018 - P.A. 29201/2018, e PORT. 139.08.2018 - P.A. 23553/2018.

Anuncie Aqui 4435-8000

Para Assinar Ligue: 4435-8010

1ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO DE PAULO CESAR SILVA - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 4011126-30.2013.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Edmundo Lellis Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Paulo Cesar Silva, CPF/JM/F 345.571.658-00, que BANCO BRADESCO S/A, lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), para a cobrança da quantia de R\$ 17.800,69 (atualizado até Março/2017), referente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 8989729, firmado em 20/01/2012, devendo cumprir com o pactuado, tornando-se inadimplente. Estando o mesmo em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 30 dias supra pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento, proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, o devedor poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais com juros e correção monetária. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPCC), será nomeado curador especial aos executados (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPCC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 07 de agosto de 2018.

▼ Avisos
Roberto Takefumi Kubota Eireli - EPP, torna público que requereu ao SEMASA a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a Área de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos da

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 05/2018 - Processo Administrativo Nº 2497/2018.
Objeto: Contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assistência técnica contábil em processos judiciais cíveis e trabalhistas, pelo período de 12 (doze) meses. Nos termos da Ata da Sessão Pública de fls. 112, a Comissão Julgadora Permanente - COJUP II, no uso de suas atribuições, RESOLVE: FRACASSAR o presente certame. Fica aberto aos interessados o prazo recursal, constante do §6º, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2018 - Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA/SCS.

▼ Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Empregados em Escritórios do Setor Administrativo de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Turismo e Fretamento, Urbano e Suburbano de Passageiros, Veículo Zero Km do Grande ABC e Regiões CONVOCA todos os empregados das empresas do Setor de Cargas Secas e Molhadas e Veículos Zero Km abrangidos pela categoria profissional representada pelo sindicato, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, na Rua Bernardino de Campos 346 - Centro - Santo André/SP, sendo a primeira convocação às 09:30 horas e a segunda às 10:00 horas com qualquer número de presentes, no dia 24/08/2018, para deliberação quanto a proposta final apresentada pelo sindicato patronal para composição da C.C.T. 2018/2019; deliberação quanto à instituição de benefício (P.T.S.) exclusivo aos empregados associados ou que procederem adesão, nos termos a serem definidos pela assembleia.

Santo André, 23 de agosto de 2018.
JOAQUIM FRANCISCO
Presidente

GESTORA: APARECIDA MARTINS DE SOUZA CATALÃO DE CARVALHO CAMPOZANA - Gabinete. MARCELI CARLA MUNARI BRAGA DE Procuroadora Geral do Município. MARILIA MARTINS REA - Secretária Municipal de Governo. SILVIA POS - Secretária Municipal de Planejamento. REGINA MAURA ZATONE GRESPIAN - Secretária Municipal de Saúde. JANICE PAULINO CESAR - Secretária Municipal de Educação. JEFFERSON CIRNE DA SILVA - Secretária Municipal da Fazenda. CRISTINA JARNYK - Resp. p/Expediente da Secretaria Municipal de Segurança. JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos. MOURDES DA SILVA, Resp. p/Expediente Municipal de Obras e Habitação. ROBERTO LUIZ - Secretário Municipal de Esportes, lazer e ILIOMAR DARRONQUI - Secretário Municipal de Urbanos. MAGALI DE CASSIA ROSELEM - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social. GOMES DA FONSECA - Secretária Municipal de Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida. MANOEL DA COSTA NETO - Secretário Municipal de Cultura. FLÁVIO FERNANDO PRADO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação.

▼ Fundação Santo André

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PRO Nº 0015699-1.2012.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) do 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei FAZ SABER a cinco por cento do valor em causa, ou, embargar a ação monitória, tudo nos termos dos artigos 701 e 702 do Código de Processo Civil, com o prosseguimento do processo segundo posto no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil, no que for cabível. Fica ainda o réu notificado de que lhe será nomeado Curador Especial e de revelia, bem como de que, cumprindo o mandado de intimação do pagamento das custas processuais, O requerido fluirão após 20 dias. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Bernardo do Campo, junho de 2018. Eu, Celia Maria Bezerra de G. Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Publicidade Legal no Diário.

Balancos, A
Convocações
e Editais

4435-8000 (Class.)
4435-8159 (S.A.)

DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

PORTARIA Nº 124, DE 20.08.2018 - GABINETE - Processo Administrativo nº 48.248/2007 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.011, de 13 de dezembro de 2007, e com o Decreto nº 15.709, de 28 de março de 2008, alterado pelo Decreto nº 16.982, de 07 de novembro de 2017, resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, gestão 2017/2019: I - Representantes da Sociedade Civil: I.I - Segmento Usuários: I.I.I - Titular: João de Campos. I.I.II - Suplentes: Carmen Madalena Pereira Franco; José Gomes Pereira. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de agosto de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal